



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2562 - para atender ao Convênio - Casa Civil - para aquisição de uma Motoniveladora, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102562 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....

.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.